PROJETO DE LEI Nº 74/2007

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 13
Visto:

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 75/2007

RECEBIDA EM: 31 de maio de 2007.

Nº DO PROJETO: 74/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 31 de maio de 2007.

OBS.: Este projeto de lei foi devolvido ao Executivo Municipal, atendendo solicitação feita através do ofício nº 617/2007-GP, de 21 de junho de 2007, enviado pelo Prefeito Roberto Viganó.

DEVOLVIDO AO EXECUTIVO EM: 22 de junho de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 383/2007, de 22 de junho de 2007, assinado pelo Presidente Valmir Tasca.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Protocolo Geral - 25-Jun-2007-17:54-000604-1/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 12
Visto: João Pedro

Ofício nº 60/2007/AAL

Pato Branco, 22 de junho de 2007.

Senhor Presidente,

Através do presente, informamos aos ilustres vereadores a resposta relativa ao seguinte ofício:

Ofício nº. 343/2007, de 12 de junho de 2007, recebido dia 13 de junho de 2007:

Em relação ao pedido do Vereador **Aldir Vendruscolo - DEM,** solicitando para que seja fornecida autorização para o senhor Ismario do Amaral Lopes trabalhar na rodoviária municipal, informamos que não será fornecida a autorização pelas razões em anexo.

Em relação ao pedido do Vereador **Nelson Bertani - PDT**, solicitando para que seja arrumada a estrada que liga as comunidades de Sede Dom Carlos a Rondinha, informamos que o serviço será providenciado. Ressaltamos, contudo que na referida estrada foi efetuada manutenção e cascalhamento no final de 2006.

Em relação ao pedido do Vereador **Cilmar Francisco Pastorello - PR**, solicitando informações a respeito do Projeto de Lei nº 74/2007, informamos que já foi solicitado sua devolução e encaminhado outra mensagem conforme discussão com os senhores vereadores no dia 21 do corrente mês, em reunião na Câmara Municipal.

Em relação ao pedido do Vereador **Guilherme Sebastião Silvério - PMDB**, solicitando para que seja providenciada a instalação de iluminação publica no final da Rua Vereador Alberto Geron, esquina com a Rua Guarani, informamos que já foi encaminhado para serem elaborados os projetos necessários.

- CONTINUA –

A Sua Excelência o Senhor
VALMIR TASCA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal
Pato Branco
Fl.: 11
Visto:

Ofício nº 383/2007

Pato Branco, 22 de junho de 2007.

Senhor Prefeito:

Conforme solicitado através do ofício nº 617/2007/GP, datado de 21 de junho de 2007, estamos devolvendo o **projeto de lei nº 74/2007,** encaminhado através da mensagem nº 75/2007, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais).

Respeitosamente.

Valmir Tasca
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Salvador Viganó
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 10
Visto:

Ofício nº 617/2007/GP

Pato Branco, 21 de junho de 2007.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -21-Jun-2007-18:18-000687-1/2

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a presença de Vossa Excelência para solicitar a devolução do Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 075/2007, de 31 de maio de 2007, que solicita autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais).

Respeitosamente,

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VALMIR TASCA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Protocolo Geral -11-Jun-2007-15:02-000491-1/1

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 09

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALMIR TASCA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ.

O Vereador, abaixo subscrito, na condição de Relator do Projeto de Lei nº 74/2007, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja enviado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ofício:

Solicitando ao mesmo que determine o envio a esta casa de Leis, dos seguintes documentos:

1-Que despesas foram empenhadas nas contas a serem suplementadas;

2- Qual a explicação para em apenas 5 (cinco) meses, ter-se esgotado todo o saldo orçado para o ano de 2007;

3- Onde foi aplicado o material de consumo adquirido com o saldo da conta 3.3.90.30.00 – Material de Consumo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

4- Onde foram utilizados os serviços contratados com o saldo da conta 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

As informações acima, deverão vir detalhadamente explicadas, evitando-se a resposta genérica.

Em tempo, senhor Presidente, solicito a ampliação do prazo para emissão do parecer em mais 10 (dez) dias.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco/Pr., em 11 de junho de 2007.

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO - PR

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 08
Visto:

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 74/2007

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 74/2007** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais).

O Crédito Suplementar aberto dará reforço a dotação consignada no orçamento vigente do Município para o exercício de 2007, com a finalidade dar suporte a dotação cujos recursos não permitem o pagamento de despesas com 3.3.90.30.00 – material de consumo e 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.

A conta orçamentária utilizada encontra-se abaixo descrita, fazendo parte do Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2007 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso nãoduradouro.
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-P.JURÍDICA	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxíliocreche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária especificada no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

.....

V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 07
Visto:

Conforme o orçamento municipal as dotações orçamentárias que servirão para cobertura da dotação ora suplementada possuem os seguintes saldos orçamentários conforme informações do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

SALDO DA DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

06.00 - SECRET. MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS			
15.452.0016.2.022 - Atividades do Departamento de Serviços Urbanos			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	120,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA.....	1000	R$	671,03

SALDO DAS DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS

06.00 - SECRET. MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0041.1.005 - Construção de Capela Mortuária Comunitária			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	70.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0041.1.020 - Aquisição de terreno p/o novo Cemitério Municipal			
45.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	150.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0041.1.022 - Construção de Pontos de Chapa			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	60.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
16.482.0048.1.021.000 Construir Parques Infantis nos Bairros			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	50.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0043.1.008 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	350.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.1.025 - Construir o Centro de Convivência da Mulher			

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	100.000,00

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO
10.02 DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO
23.691.0018.2.065 - Promoção de Feiras Exposições e Manutenção do Centro de Eventos

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	114.040,57

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLÓGIA
22.661.0019.1.012 – Infra-estrutura Parques Industriais

45.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	100.000,00

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0051.1.017 - Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	200.000,00

Encontrando-se a matéria em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 4 de junho de 2007.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 06
Visto:

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercicio de 2007

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 05
Visto:

Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
15.451.0041.1.002.000	Pavimentacao e Conservacao de Vias Urbanas					200.000,00
	OCompreende a execucao de pavimentacao e conservacao de vias urbanas com asfalto e pedras poliedricas, dando maior seguranca a populacao da cidade.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	180	Fiscal	01000	200.000,00	
15.451.0041.1.003.000	Ampliacao da Rede d'Agua e Esgoto Sanitario					10.000,00
	Ampliar a rede de agua e esgoto sanitario em varias ruas da cidade objetivando melhor condicoes de vida a populacao, conforme Plano de Investimentos e Saneamento Basico, em parceria com a SANEPAR e Programa de Acao Social em Saneamento; limpar rios e corregos.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	181	Fiscal	01000	10.000,00	
15.451.0041.1.004.000	Atualizacao do Plano Diretor do Municipio					50.000,00
	Atualizacao do Plano Diretor do Municipio					
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -P.JURIDICA	182	Fiscal	01000	50.000,00	
15.451.0041.1.005.000	Construcao de Capela Mortuaria Comunitaria					70.000,00
	Construcao de Capela Mortuaria Comunitaria					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	557	Fiscal	01000	70.000,00	
15.451.0041.1.020.000	Aquisicao de terreno p/o novo Cemiterio Municipal					150.000,00
	Aquisicao de terreno p/o novo Cemiterio Municipal					
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	191	Fiscal	01000	150.000,00	
15.451.0041.1.022.000	Construcao de Pontos de Chapa					60.000,00
	Construcao de Pontos de Chapa					
.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	156	Fiscal	01000	60.000,00	
15.451.0050.1.006.000	Reformas e Manutencao de Predios Publicos					50.000,00
	Objetiva viabilizar a reforma e manutencao de predios publicos tais como a sede da prefeitura, a rodoviaria municipal e demais predios sob responsabilidade desta Secretaria.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	86	Fiscal	01000	50.000,00	
15.452.0016.2.022.000	Atividades do Departamento de Servicos Urbanos					2.848.500,00
	Conjunto de acoes que objetivam a prestacao de servicos publicos tais como, construcao de ciclovias; construcao de galerias pluviais; manter e ampliar a sinalizacao horizontal e vertical de conformidade com a Lei 1.707/98 que dispoe sobre a criacao do CEXETRAN - Conselho Municipal de Transito e o Fundo Municipal de Transito, do sistema viario; construir e conservar passeios nas ruas; construir e conservar pracas, jardins e trevos incluindo plantio de flores e arvores, remocao e poda; manter e ampliar os cimiterios					

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 24
Visto:

Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
	municipais com infraestrutura, manter o areoporto municipal; construr abrigos para trabalhadores volantes; construir banheiros publicos na Praca Presidente Vargas.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	183	Fiscal	01000	650.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	184	Fiscal	01000	136.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	185	Fiscal	01000	80.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	186	Fiscal	01000	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	187	Fiscal	01000	950.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	188	Fiscal	01000	500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	189	Fiscal	01000	150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	190	Fiscal	01000	850.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192	Fiscal	01000	30.000,00	
15.4[illegible].0016.2.024.000	Manter e Ampliar a Rede de Iluminacao Publica					2.405.500,00
	Manter e ampliar a rede de energia eletrica e iluminacao publica, executando servicos de substituicao de lampadas e outros materiais, proporcionando a populacao maior seguranca.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	201	Fiscal	01000	135.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	202	Fiscal	01000	28.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	203	Fiscal	01000	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	204	Fiscal	01000	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	205	Fiscal	01000	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	206	Fiscal	01050	550.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	207	Fiscal	01000	500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	208	Fiscal	01000	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	250	Fiscal	01000	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	209	Fiscal	01050	1.500.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210	Fiscal	01000	100.000,00	
15.4[illegible]0016.2.025.000	Manter,Conservar,o Britador,Fabrica Artefatos Cimento e Usina Asfalto					500.200,00
	Manter as atividades do britador municipal, fabrica de artefatos de cimento e usina de asfalto, objetivando a producao de pedra britada, confeccao de tubos, lajotas, e meio fio, utilizados na construcao de boeiros, galerias pluviais, passeios e pavimentacao asfaltica.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	211	Fiscal	01000	260.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	212	Fiscal	01000	54.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	213	Fiscal	01000	15.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	214	Fiscal	01000	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	215	Fiscal	01000	100.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	216	Fiscal	01000	200,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	217	Fiscal	01000	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	218	Fiscal	01000	20.000,00	
16.482.0048.1.007.000	Participar na Construcao de Casas Populares Urbanas					457.080,43
	Participacao do Municipio na infra-estrutura para a construcao de casas populares a populacao carente, na cidade de Pato Branco e Distrito de Sao Roque do					

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

MENSAGEM Nº 075/2007

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Suplementar, no orçamento vigente, no montante de R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais).

A abertura do Crédito Suplementar se faz necessária para fazer frente ao pagamento de material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 31 de maio de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Protocolo Geral -31-Mai-2007-17:33-00053-2/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 74/2007

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS			
15.452.0016.2.022 - Atividades do Departamento de Serviços Urbanos			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	700.000,00
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA.....	1000	R$	315.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0041.1.005 - Construção de Capela Mortuária Comunitária			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	35.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0041.1.020 - Aquisição de terreno p/o novo Cemitério Municipal			
45.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	150.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0041.1.022 - Construção de Pontos de Chapa			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	30.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
16.482.0048.1.021.000 Construir Parques Infantis nos Bairros			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	40.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0043.1.008 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	300.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.1.025 - Construir o Centro de Convivência da Mulher			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	100.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 31
Visto:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO
10.02 DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO
23.691.0018.2.065 -Promoção de Feiras Exposições e Manutenção do Centro de Eventos
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1000 R$ 80.000,00

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLÓGIA
22.661.0019.1.012 - Infraestrutura Parques Industriais
45.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... 1000 R$ 100.000,00

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0051.1.017 - Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1000 R$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA